

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**(Publicada no DOE de 07/01/2017)**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e do Processo Administrativo nº0901.2016/020023, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,**

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa básica do transporte metropolitano, de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), num percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento), com vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2017.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 06 de janeiro de 2017.**

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**

**Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado**